

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 283/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 14/04/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1052/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 01/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/02/2023, que atualiza a composição e as competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
I	1 (um) Representante da Presidência	Simone Coelho Aguiar	Membro
II	1 (um) Representante da Controladoria	Eugênio de Castro e Silva Menezes	Membro
III	1 (um) Representante da Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
IV	1 (um) Representante da Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Membro
V	3 (três) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Coordenadora
		Luís Sávio Pires Braga	Membro
		Wladimir Maia Furtado	Membro
VI	1 (um) Representante Encarregado de Dados Pessoais, conforme designação do Presidente do Tribunal	José Teni Cordeiro Júnior	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/01/2024, revogada a Portaria nº 155/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1053/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);